

## COMO INSTITUCIONALIZAR

# PROJETO DE EXTENSÃO?

1

### RESOLUÇÃO N° 3228/17

A Resolução n° 3228/17 - CONSUN de 20/09/2017 aprova as normas que regulamentam a institucionalização, acompanhamento, avaliação e execução das ações de extensão na UEPA.

### PROPONENTE DO PROJETO

O projeto de extensão deve ser proposto por apenas um coordenador, o qual pode ser docente ou técnico com vínculo formal na UEPA.

2

3

### ENCAMINHAMENTOS

- Apreciação do projeto de extensão pelo departamento ou setor de origem do coordenador proponente;
- Declaração de aprovação do departamento ou setor de origem;
- Declaração de autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada.

### TRAMITAÇÃO

- Preencher formulário padrão (disponível no site [www.proex.uepa.br](http://www.proex.uepa.br));
- Encaminhar via sistema eletrônico PAE para departamento ou setor de origem;
- Anexar declarações de autorização do departamento ou setor de origem e autorização do responsável pelo espaço institucional onde a proposta será executada;
- Anexar currículo lattes atualizado do coordenador proponente.

4

5

### ENCAMINHAMENTOS INTERNOS

- I - Departamento
- II - CONCEN
- II - Pró-Reitoria;
- III - Encaminhamento para câmara de extensão;
- IV - Elaboração do parecer para câmara de extensão;
- V - Encaminhamento para o CONSUN;
- VI - Providências cabíveis.

### CONTATOS

☎ (91) 3284-9579 / 3284-9562

✉ [PROEX@UEPA.BR](mailto:PROEX@UEPA.BR)